



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 065/2022
DE 31 DE JANEIRO DE 2022

REAJUSTA OS VALORES DAS TABELAS QUE ESTABELECEM PADRÕES, CLASSES, NÍVEIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO E SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - EXERCÍCIO 2022.

VALENTIM GELAIN Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais nº 2596/2022 e 2597/2022, de 14.01.2022, que concedeu Revisão Geral Anual dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais, bem como revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam reajustados os valores das tabelas das funções públicas municipais, mediante as disposições das Leis Municipais n.º 2596/2022 e 2597/2022, conforme segue:

a) - Determinada pela Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.05.1995 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e alterações posteriores:

1) - PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR EM R\$
01	Assessor Dirigente de Núcleo	1.453,69
02	Assessor de Secretaria	1.582,27
03	Chefe de Turma	2.139,41
04	Assessor de Imprensa	2.194,26
05	Dirigente de Equipe	2.742,91
06	Dirigente de Núcleo	3.000,81
07	Chefe de Departamento	3.302,45
09	Secretário Municipal	4.104,00
10	Assessor Jurídico	6.018,13

2 - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
FG-01	Supervisor de Serviços Gerais	316,41

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

FG-02	Chefe de Setor	632,81
FG-03	Dirigente de Equipe	949,41
FG-04	Chefe de Departamento	1.251,42
FG-05	Dirigente de Núcleo	1.582,33
FG-06	Assessor de Gabinete	1.898,92

2) - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CLASSES					
PADRÃO	A	B	C	D	E
01	1.399,49	1.441,49	1.484,73	1.529,25	1.575,14
02	1.697,42	1.748,34	1.800,74	1.854,81	1.910,41
03	1.952,12	2.010,66	2.070,96	2.133,11	2.197,04
04	2.082,18	2.144,65	2.208,97	2.275,28	2.343,50
05	2.498,36	2.573,31	2.650,48	2.729,99	2.811,86
06	2.664,86	2.744,77	2.827,15	2.911,95	2.999,30
07	2.914,51	3.001,92	3.091,97	3.184,74	3.280,24
08	3.327,37	3.427,22	3.530,02	3.635,87	3.744,96
09	3.514,82	3.620,25	3.728,86	3.840,69	3.955,92
10	3.633,45	3.742,42	3.854,67	3.970,28	4.089,43
11	3.879,99	3.996,36	4.116,26	4.239,77	4.366,95
12	4.140,58	4.264,80	4.392,67	4.524,45	4.660,21
13	4.887,46	5.034,08	5.185,10	5.340,64	5.500,86
14	5.462,13	5.625,99	5.794,75	5.968,59	6.147,63
15	9.580,27	9.867,66	10.163,69	10.468,60	10.782,65

b) - Determinada pela Lei Municipal nº 2408/2018 de 15.10.2018:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Controle Interno	1.087,36

c) - Determinada pela Lei Municipal n.º 2463/2019, de 22.08.2019, gratificação especial para titular do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
-	Gratificação Especial	1.251,42

d) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2179/2013 de 12.12.2013, cria gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exercem suas funções no transporte escolar, alterada pela Lei nº 2426/2019 de 21.03.2019:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Motoristas do Transporte Escolar	474,02

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

e) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2331/2017 de 24.04.2017, cria gratificação por atividade de natureza especial para motorista e garis que exercem as funções no recolhimento do lixo, alterada pela Lei nº 2342/2017 de 24.05.2017:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Recolhimento do Lixo	657,51

f) - determinada pela Lei Municipal n.º 2398/2018 de 19.07.2018, atribui gratificação ao pregoeiro, aos servidores que integram a equipe de apoio e aos membros da comissão de licitação.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Pregoeiro (Por processo de pregão)	102,19
-	Equipe de apoio ao pregoeiro (Por processo de pregão)	63,86
-	Comissão de licitação (Por processo Licitatório)	63,86

g) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2399/2018 de 23.07.2018, e alterações da Lei 2552/2021, que institui gratificação aos membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Comissão de processo administrativo disciplinar	638,68
-	Comissão de processo de sindicância	447,08

h)- Determinada pela Lei Municipal n.º 2452/2019 de 19.06.2019, que criou gratificação para a função de Motorista Oficial.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Gratificação Motorista Oficial	984,96

i) Determinada pela Lei Municipal n.º 2372/2017 de 22.12.2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituindo o respectivo quadro de cargos e alterações posteriores:

1) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
FG-01	Coordenador Pedagógico de Escola	480,41
FG-02	Diretor de Escola - Turno Único	689,56
FG-03	Coordenador Pedagógico Geral	793,50

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

FG-04	Supervisor de Ensino	1.207,21
FG-04	Diretor de Escola - Turno Integral - Até 120 alunos	1.207,21
FG-05	Diretor de Escola - Turno Integral - Acima 120 alunos	1.435,94

2) - CLASSES E NÍVEIS

NÍVEL	A	B	C	D	E
01	1.857,81	1.913,52	1.970,93	2.030,00	2.090,93
02	2.105,56	2.168,73	2.233,77	2.300,78	2.369,79
03	2.477,23	2.551,52	2.628,05	2.706,87	2.788,08
04	2.972,01	3.061,16	3.153,00	3.247,59	3.345,02

Dos Subsídios: do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais determinado pelas Leis Municipais nº 2508/2020, de 29.07.2020, alterada pela Lei 2511/2020, de 08.09.2020, e pela Lei 2597/2022, de 14.01.2022:

Prefeito	R\$	11.970,00
Vice-Prefeito		5.985,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, conforme as Leis Municipais nº 2596/2022 e 2597/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 31 DE JANEIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”